IPMV-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

PORTARIA N° 193/2008/G.P./IPMV

EMENTA: "DISPOE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA AO SERVIDOR **JOÃO BOSCO MONTEIRO GONDIM"**

CARLOS ROBERTO RODRIGUES DIAS, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.66, inciso XIII, da Lei Municipal n° 1963, de 14 de março de 2006.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a prorrogação Benefício de Auxilio-Doença, por um período de **90 dias**, ao servidor **JOÃO BOSCO MONTEIRO GONDIM**, efetivo no cargo de **ENGENHEIRO ELETRICISTA,** lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, **a partir de 21 de outubro de 2008 e término 18 de janeiro de 2009,** conforme atestado médico em anexo no Processo Administrativo n° 039/2008.

Parágrafo Único. Entende-se como base de cálculo de contribuição para a Previdência Municipal, a tipificação legal com fulcro no artigo 69, inciso XI, § 6º e 7º combinado com o disposto no art. 18, Lei Municipal nº. 1963/2006 de 14/03/2006 e publicado na imprensa oficial nº. 416 de 16/03/2006.

Art. 2° A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será acrescida do 13° proporcional correspondente ao tempo que permanecer percebendo o auxilio no Instituto.

Art. 3° Esta portaria tem seus efeitos retroativos, vigendo a partir de 21 de outubro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente,
Vilhena (RO), 11 de novembro de 2008.

CARLOS ROBERTO RODRIGUES DIAS
Presidente do IPMV